



Prefeitura de Itapoá – SC
Chefia de Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 43, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, em conformidade com o artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017 – LOA/2018, conforme abaixo:

Anulações:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0013.2116 Repasse ao CIS/Amunesc	
33371 Transf a Consórcios Públicos (297) FR 01020100.....	R\$76.869,63
33371 Transf a Consórcios Públicos (455) FR 03020100.....	R\$42.281,86
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$119.151,49

Suplementações:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0013.2118 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
33390 Aplicações Diretas (300) FR 01020100.....	R\$76.869,63
33390 Aplicações Diretas (483) FR 03020100.....	R\$42.281,86
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$119.151,49

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 16 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUE PEDRIALI NOBREGA
Prefeito Interino
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]



Prefeitura de Itapoá – SC **Chefia de Gabinete do Prefeito**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N° 43/2018, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei tem como objetivo conseguir a autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, no valor de R\$119.151,49 (cento e dezenove mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Segundo o CISNordeste, o município de Itapoá tem um saldo financeiro de R\$119,151,49 disponibilizado no balanço da instituição, referente às sobras de recursos para gastos com saúde (contrato de rateio, exercício fiscal do ano 2017). De acordo com a assembleia do consórcio este valor pode ser abatido nas parcelas repassadas ao mesmo em 2018.

Em outubro de 2017 foi solicitado um aumento no valor do repasse por capta ao CISNordeste (de R\$1,15 para R\$3,00) para possibilitar a ampliação da oferta de consultas e exames, atendendo o grande número de pessoas que estavam nas filas de espera. Entretanto, já em novembro do mesmo ano teve início a implantação do Sistema de Regulação (SISREG), que passou a liberar um número maior de consultas e exames que estavam aguardando há anos.

Embora as consultas e exames agendados pelo SISREG não substituam as agendadas via consórcio, o aumento da demanda por transporte vem impedindo a total utilização da nova cota do consórcio e, para suprir esta nova necessidade, foi concluído este ano o processo licitatório para um segundo ônibus para o transporte de pacientes.

Esta suplementação, portanto, considera o abatimento nas parcelas e a necessidade de recursos para a manutenção do transporte, oportunizando assim mais atendimentos além de melhorar a qualidade e agilizar a prestação destes serviços.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado EM REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 16 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUE PEDRIALI NOBREGA
Prefeito Interino
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]